



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

ESTUDO DOS FEMINICÍDIOS TENTADOS NO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS
INFORMAÇÕES DO ACUMULADO: março de 2015 a fevereiro de 2026



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF**

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Ibaneis Rocha

VICE-GOVERNADORA
Celina Leão

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Sandro Torres Avelar

SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Paulo André Vieira Monteiro

COORDENADOR GERAL DA CÂMARA TÉCNICA (CTMHF)
Marcelo Zago Gomes Ferreira

SUBSECRETÁRIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE (SUPREC)
Regilene Siqueira Rozal

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SGI)
George Estefani de Souza do Couto

SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUBISP)
Jasiel Tavares Fernandes

SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA (SI)
Marcelo Rodrigues Portela Nunes

SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS (SUEGEP)
Marcos Leôncio Sousa Ribeiro

SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (SMT)
Gustavo Ferreira Tarragô

SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (SOPI)
Carlos Eduardo Melo de Souza

EQUIPE DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS

PESQUISADORES:

Cícero Paz
Eduarda Moura Penha
Matheus Barcelos Martins da Silva
Paulo Henrique Marques Bernardes
Renato Muniz de Abreu

ESTAGIÁRIOS:

Emanuele de Carvalho Alves
Jorge Fernando de Santana Conceição
Rebeca Gonçalves de Assis
Samuel Gonçalves Mota

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), cumprindo diretrizes do Governo do Distrito Federal, consolidou a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios (CTMHF) como unidade orgânica especializada por meio da Portaria nº 83/2025, que redefiniu sua estrutura e ampliou significativamente suas competências, fortalecendo seu papel estratégico na produção de conhecimento e na formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

De natureza técnica, propositiva e deliberativa, a CTMHF consolidou-se como unidade orgânica da SSP/DF com a finalidade de produzir diagnósticos criminais e criminológicos baseados em evidências empíricas, acompanhando e analisando dados e indicadores de todo o Sistema de Justiça Criminal, inclusive na fase de execução penal. Exerce atuação de forma interinstitucional, integrando órgãos da segurança pública, do sistema de justiça e de políticas públicas, com o objetivo de subsidiar decisões e qualificar estratégias de enfrentamento à violência letal e de gênero.

Compete à CTMHF elaborar diagnósticos, propor medidas de prevenção e repressão qualificada, identificar fatores de risco, avaliar programas e políticas de segurança, fomentar a padronização e integração de dados entre instituições, desenvolver painéis de monitoramento, metodologias preditivas e disseminar estudos e relatórios técnicos em formatos acessíveis. Também cabe à Câmara assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública, promover o intercâmbio técnico-científico e apoiar a comunicação institucional por meio da divulgação pública de informações qualificadas.

Destarte, dentre outras ações, a CTMHF propõe medidas de prevenção e repressão quanto aos crimes estudados, bem como subsidia informações gerenciais, aprimora o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública e articula cooperação interagências.

A Lei 13.104/2015 alterou o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, bem como para incluí-la no rol dos crimes hediondos. Essa legislação foi fundamental para o reconhecimento da gravidade da violência de gênero e representou um avanço significativo na luta pelos direitos das mulheres. Posteriormente, com a evolução dos debates e a necessidade de maior rigor nas punições, a Lei 14.994/2024 veio consolidar e expandir esse caminho, transformando o feminicídio em um crime autônomo, com penalidades mais severas e novas diretrizes para coibir e punir esse tipo de crime. **Sobre a modalidade tentada de um crime, o Código Penal versa em seu artigo 14, inciso II, que quando iniciada a execução, o resultado pretendido pelo agente não se consuma por circunstâncias alheias à sua vontade.**

O presente estudo apresenta um conjunto de análises sobre as ocorrências policiais e processos judiciais de feminicídios tentados no Distrito Federal, entre o período do mês março de 2015 (mês da promulgação da Lei Federal nº 13.104/2015) e o dia 28 de fevereiro de 2026, objetivando ilustrar perfis de autores e vítimas, coletar informações de testemunhas, órfãos, locais de crimes, dentre outros aspectos.

Insta destacar que a CTMHF baseia seus estudos em dados obtidos em todo o Sistema de Justiça Criminal (desde o registro policial até a fase de execução penal), não se atendo exclusivamente aos dados contidos na esfera policial, razão pela qual, em razão do objeto de estudo mais abrangente, pode haver dados não coincidentes com os apresentados pelas unidades policiais.

METODOLOGIA:

As informações utilizadas no estudo foram obtidas a partir da pesquisa documental, de cunho criminológico, efetuada por meio da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sendo os dados atualizados periodicamente ao final de cada mês.

As informações apresentadas foram extraídas de:

- I) boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no momento da comunicação dos fatos, e consultas aos sistemas cartorários da PCDF;
- II) laudos periciais produzidos sobre autores, vítimas e local do crime;
- III) processos judiciais que tramitam no Tribunal de Justiça do DF;
- IV) informações de todo o material coletado em visitas às Varas do Tribunal do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, as quais foram utilizadas para preenchimento do formulário desenvolvido pela CTMHF.

Este material é resultado de uma pesquisa documental elaborada a partir do preenchimento do formulário estruturado desenvolvido pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), com 166 (cento e sessenta e seis) questões divididas em 8 (oito) blocos temáticos, sendo eles:

- I) Informações sobre o inquérito e processo judicial;
- II) Informações descritivas do crime;
- III) Informações sobre as vítimas;
- IV) Informações sobre os autores¹;
- V) Informações das testemunhas;
- VI) Informações sobre as perícias realizadas;
- VII) Informações sobre os filhos;
- VIII) Campo para anexar os arquivos.

Para operacionalização, foram realizadas visitas às Varas dos Tribunais do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e consultas ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), para acesso aos processos completos, bem como consultas aos sistemas de informação da Polícia Civil do Distrito Federal, tais como:

- I) Sistema Millennium de ocorrências;
- II) Sistema de Procedimentos Policiais (PROCED);
- III) Sistema de Identificação Civil (SIIC);
- IV) sistema do Instituto Médico Legal (IML).

As informações coletadas foram organizadas em banco de dados através do Sistema de Análise Criminal desenvolvido pela Subsecretaria de Modernização e Tecnologia da SSP, na plataforma SQL Server. O processamento e análise das informações foram realizados por meio da ferramenta business intelligence QlikView.

1. Para fins deste estudo consideram-se "autores" aqueles identificados pela Polícia Civil do Distrito Federal.

REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO TENTADO

Após a promulgação da Lei 13.104, de 9 de março de 2015, que introduziu a qualificadora do feminicídio, essa natureza foi inserida no Sistema Millenium de registros da PCDF no início de abril do mesmo ano. Esse marco legislativo deu início ao período de análise deste estudo, que visa informar os fatos registrados como feminicídio consumado no Distrito Federal entre março de 2015 e o dia 28 de fevereiro de 2026. Com a promulgação da Lei 14.994/2024, o feminicídio passou a ser tratado como um crime autônomo, com penalidades mais severas e diretrizes específicas para julgamento e progressão de regime. A Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios destaca que:

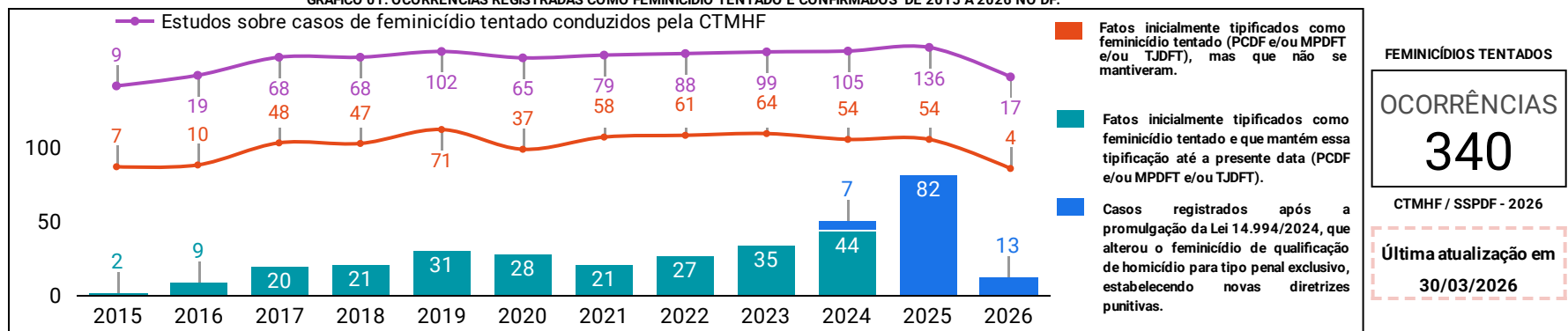
- 855 - casos foram registrados como feminicídio tentado.
- 340 - registros mantêm-se tipificados como feminicídio tentado.
- 515 - fatos foram tipificados posteriormente com natureza diversa.

TABELA 01. DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO E OUTRAS NATUREZAS DE 2015 A 2026:

NATUREZA		DETALHAMENTO	VALOR ABSOL.	
ORGANIZAÇÃO NATUREZA	EVOLUÇÃO DA NATUREZA		Total	(%)
FEMINICÍDIO TENTADO	Feminicídio tentado		340	40%
OUTRAS NATUREZAS	Desclassificado por decisão judicial		121	14%
	Declínio de competência a requerimento do Ministério Público		77	9%
	Denúncia oferecida em delito diverso de feminicídio tentado		67	8%
	Decisão de desclassificação do delito de feminicídio tentado pelo conselho de sentença		54	6%
	Arquivamento por falta de justa causa a requerimento do Ministério Público		49	6%
	Decisão judicial de impronúncia		37	4%
	Autos redistribuídos para outra Unidade Federativa ¹		21	2%
	Indiciamento em delito diverso de feminicídio tentado		21	2%
	Oc. aditada para crime diverso de doloso contra a vida		18	2%
	Desqualificação do feminicídio por decisão do conselho de sentença		15	2%
	Falta de materialidade do fato / indícios de autoria por decisão do conselho de sentença ³		12	1%
	Oc. aditada para feminicídio consumado		11	1%
	Decisão judicial por absolvição sumária		9	1%
	Desqualificação do feminicídio por decisão judicial		2	+0%
	Decisão de absolvição do réu em sede recursal		1	+0%
Total geral			855	100%

CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 01. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS COMO FEMINICÍDIO TENTADO E CONFIRMADOS DE 2015 A 2026 NO DF:



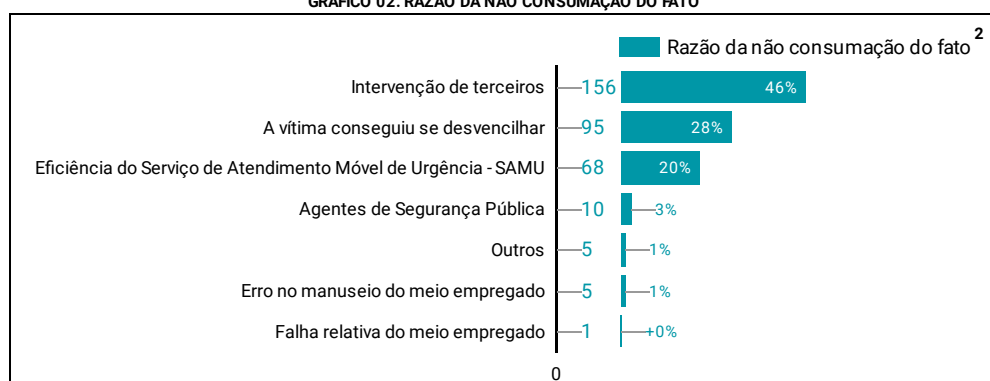
FEMINICÍDIOS TENTADOS

OCORRÊNCIAS
340

CTMHF / SSPDF - 2026

Última atualização em
30/03/2026

GRÁFICO 02. RAZÃO DA NÃO CONSUMAÇÃO DO FATO



CTMHF / SSPDF - 2026

A Lei 13.104, de 9 de março de 2015, previu o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. A partir da promulgação da citada lei, a CTMHF/SSP sistematizou diversas informações no presente estudo. Posteriormente, com a promulgação da Lei 14.994/2024, o feminicídio foi transformado em crime autônomo, reforçando sua gravidade e aplicando penas mais severas. Sobre a modalidade tentada de um crime, o Código Penal versa em seu artigo 14, inciso II, que quando iniciada a execução, o resultado pretendido pelo agente não se consuma por circunstâncias alheias à sua vontade. Para fins de interpretação sobre os gráficos apresentados, considera-se a primeira circunstância que interferiu iminentemente no resultado pretendido pelo autor do delito.

CTMHF / SSPDF - 2026

1. 21 (vinte e um) fatos tiveram a competência judicial declinada para os estados de São Paulo, Maranhão, Ceará e Goiás em razão de o crime ter sido praticado em municípios dos referidos estados, mas o registro pela PCDF deu-se em razão da investigação culminar na autuação dos suspeitos ou comunicações dos fatos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

2. Nesta página a não consumação do fato se faz em número de casos.

3. A expressão "Falta de materialidade do fato / indícios de autoria por decisão do conselho de sentença" indica que o júri, no Tribunal do Júri, não encontrou provas suficientes da ocorrência do crime ou de sua autoria, levando à possível absolvição.

ANÁLISE DOS FATOS DE FEMINICÍDIO TENTADO A PARTIR DA LEI (2015):

GRÁFICO 03. PERÍODO DO MÊS:

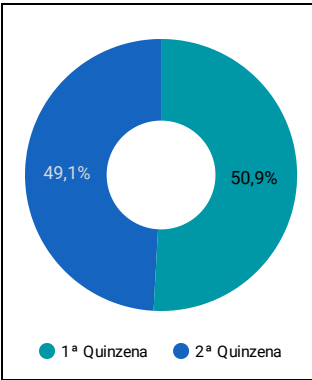


GRÁFICO 04. MÊS DO FATO

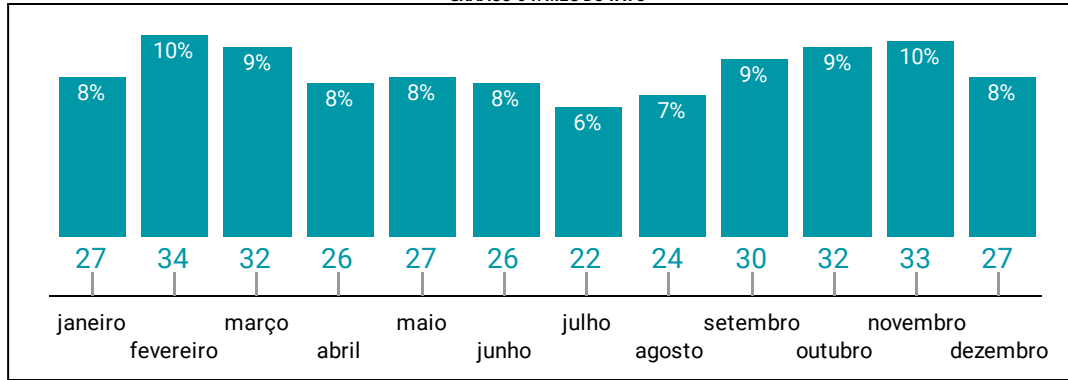
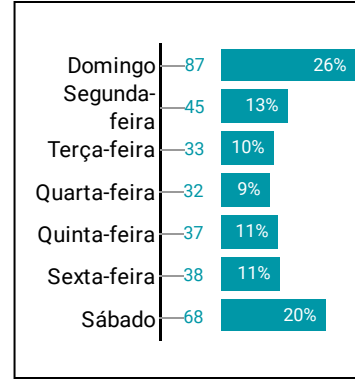


GRÁFICO 05. DIA DA SEMANA

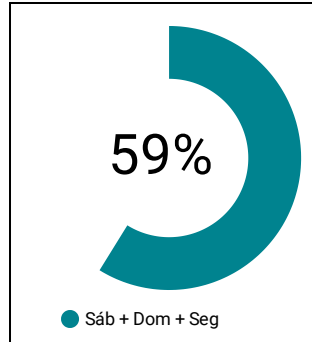


CTMHF / SSPDF - 2026

CTMHF / SSPDF - 2026

CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 06. FAIXA HORÁRIA



CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 07. FAIXA HORÁRIA EM DIAS DA SEMANA

HORA	domingo	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	Total geral
18 h às 23:59 h	37	9	6	11	14	13	27	117
0 h às 5:59 h	24	15	7	4	7	11	16	84
12 h às 17:59 h	15	11	7	7	10	9	13	72
6 h às 11:59 h	11	9	14	10	6	5	12	67
Total geral	87	44	34	32	37	38	68	340

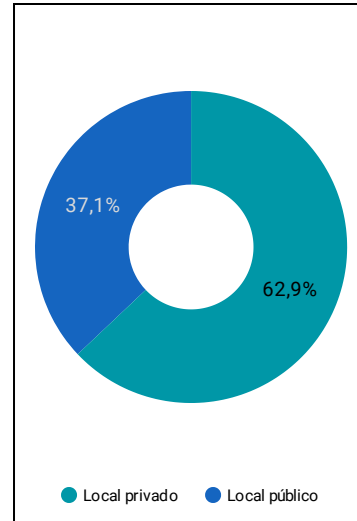
CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 08. QUANTIDADE DE CASOS POR MÊS/ANO

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	Total geral
janeiro	-	-	1	2	3	1	3	1	2	5	4	5	27
fevereiro	-	2	2	3	4	2	2	2	2	3	4	8	34
março	-	4	1	1	1	1	2	1	6	6	9	-	32
abril	-	1	3	1	3	3	3	3	-	4	5	-	26
maio	1	-	1	1	2	2	1	3	4	2	10	-	27
junho	-	-	3	2	3	2	1	1	3	4	7	-	26
julho	-	1	-	3	2	1	2	-	5	4	4	-	22
agosto	-	-	4	2	2	2	-	3	1	5	5	-	24
setembro	-	-	1	1	5	3	1	6	4	6	3	-	30
outubro	-	-	-	4	1	5	1	3	3	7	8	-	32
novembro	1	-	2	-	5	4	2	2	3	1	13	-	33
dezembro	-	1	2	1	-	2	3	2	1	4	11	-	27
Total geral	2	9	20	21	31	28	21	27	34	51	83	13	340

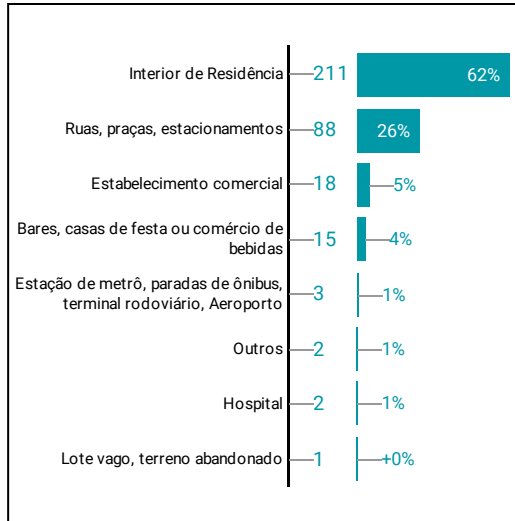
CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 09. LOCAL DO CRIME



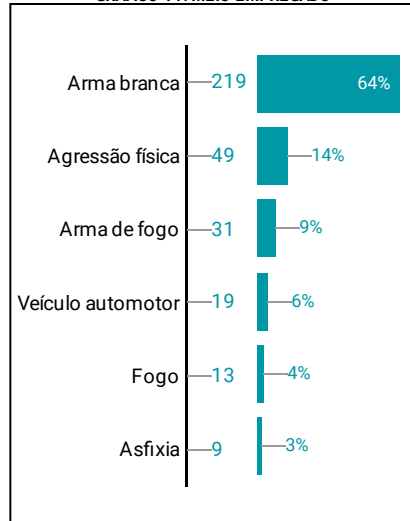
CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 10. LOCAL ESPECÍFICO DO CRIME



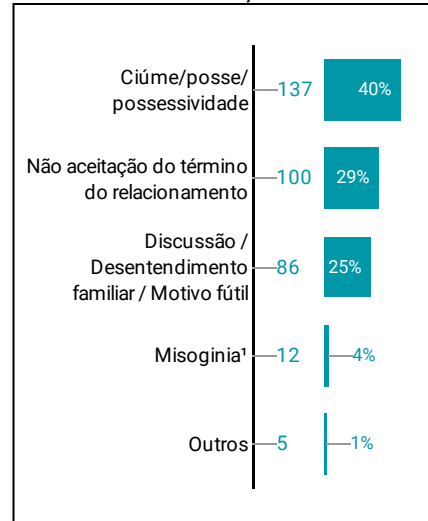
CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 11. MEIO EMPREGADO



CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 12. MOTIVAÇÃO DO CRIME



CTMHF / SSPDF - 2026

1. Para fins deste estudo, considera-se "misoginia" aqueles fatos que, conforme a nova redação do Código Penal pela Lei 14.994/2024, são tipificados como feminicídio no art. 121-A, §1º, inciso II – menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

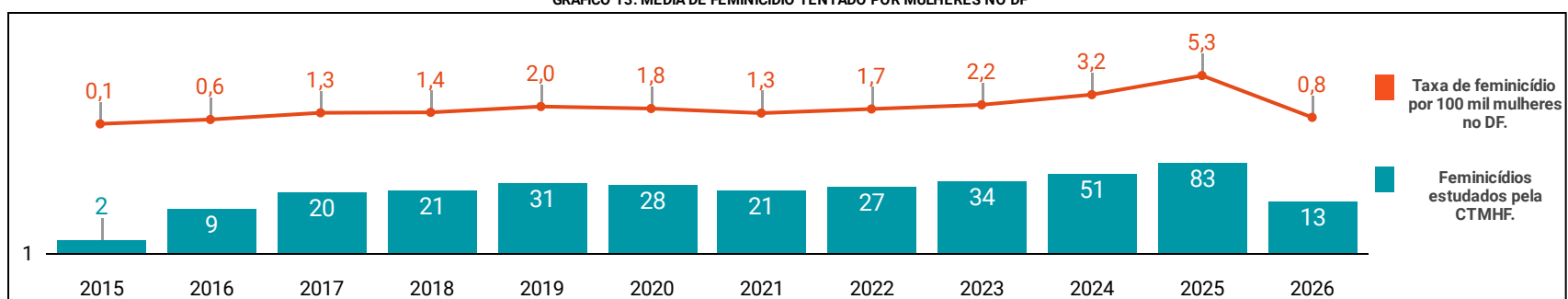
CASOS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

TABELA 02. TOTAL DE FEMINICÍDIO TENTADO POR RA - 2015 A 2026:

ANO / VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO TENTADO POR RA													
REGIÃO ADMINISTRATIVA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	Total
Ceilândia	1	1	4	5	2	1	3	2	3	8	17	4	51
Samambaia	-	2	-	1	3	2	2	5	4	3	7	2	31
Planaltina	-	-	2	3	3	-	2	3	1	3	4	1	22
Recanto das Emas	-	1	1	3	3	2	-	1	2	3	5	-	21
Taguatinga	-	1	1	3	2	3	-	2	1	1	6	1	21
São Sebastião	-	3	1	1	1	2	1	-	3	3	5	1	21
Brazlândia	-	-	-	-	2	-	1	3	3	7	4	-	20
Santa Maria	-	1	1	1	1	5	-	1	-	2	3	-	15
Plano Piloto	-	-	-	-	3	2	2	1	1	3	2	-	14
Paranoá	-	-	1	1	1	1	2	2	1	1	2	1	13
Itapoã	1	-	1	-	1	2	-	1	3	-	2	-	11
Sol Nascente / Pôr do Sol	-	-	-	-	-	1	-	1	3	2	3	1	11
Riacho Fundo II	-	-	1	1	-	-	2	-	2	3	1	-	10
SCIA e Estrutural	-	-	-	1	3	1	2	1	1	1	-	-	10
Vicente Pires	-	-	-	1	-	1	-	-	2	2	3	1	10
Sobradinho I	-	-	-	-	1	2	-	1	-	-	6	-	10
Gama	-	-	3	-	1	-	1	-	1	1	2	-	9
Guará	-	-	2	-	1	1	-	1	1	1	-	-	7
Lago Norte	-	-	1	-	3	1	-	-	-	-	-	-	5
Sobradinho II	-	-	-	-	-	1	1	1	-	1	1	-	5
Cruzeiro	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1	-	3
Sudoeste/Octogonal	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	3
Varjão	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	3
Arniqueira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	3
Park Way	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2
Jardim botânico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	2
Riacho Fundo I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2
Lago Sul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2
Núcleo Bandeirante	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Águas Claras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Fercal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Total geral	2	9	20	21	31	28	21	27	34	51	83	13	340

CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 13. MÉDIA DE FEMINICÍDIO TENTADO POR MULHERES NO DF



CTMHF / SSPDF - 2026

1. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>

2. As regiões administrativas do Distrito Federal que não se apresentam nesta tabela não constatarem nenhum caso registrado de feminicídio em sua modalidade tentada.

FEMINICÍDIOS TENTADOS TAXA POR 100 MIL MULHERES

TABELA 03. TAXA DE FEMINICÍDIOS TENTADOS NO DISTRITO FEDERAL POR RA E POR 100 MIL MULHERES:

RA	ANO / TAXA_100MIL MULHERES												Total geral
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Brazlândia	0	0	0	0	6,19	0	3,08	10,41	10,41	24,28	13,88	0	68,24
Varjão	0	0	0	0	0	0	0	0	21,89	21,89	21,89	0	65,66
SCIA e Estrutural	0	0	0	5,67	16,78	5,52	9,97	5,4	5,4	5,4	0	0	54,13
Paranoá	0	0	2,7	2,66	2,63	2,6	8,29	5,52	2,76	2,76	5,52	2,76	38,19
São Sebastião	0	6,03	1,95	1,89	1,77	3,38	2	0	4,93	4,93	8,22	1,64	36,76
Itapoá	3,37	0	3,27	0	3,13	6,14	0	3,04	9,11	0	6,07	0	34,14
Recanto das Emas	0	1,49	1,48	4,42	4,4	2,92	0	1,33	2,66	3,99	6,65	0	29,36
Riacho Fundo II	0	0	2,4	2,29	0	0	7,45	0	4,9	7,35	2,45	0	26,84
Lago Norte	0	0	5,23	0	15,62	5,19	0	0	0	0	0	0	26,04
Sobradinho I	0	0	0	0	2,65	5,29	0	2,57	0	0	15,43	0	25,94
Ceilândia	0,45	0,45	1,77	2,2	0,87	0,43	1,21	1,09	1,63	4,34	9,22	2,17	25,82
Vicente Pires	0	0	0	2,76	0	2,69	0	0	5,04	5,04	7,56	2,52	25,6
Samambaia	0	1,72	0	0,82	2,42	1,58	1,51	3,91	3,13	2,34	5,47	1,56	24,47
Planaltina	0	0	2,07	3,06	3,02	0	2,05	3,11	1,04	3,11	4,15	1,04	22,66
Santa Maria	0	1,51	1,5	1,5	1,49	7,42	0	1,47	0	2,94	4,41	0	22,23
Fercal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21,51	0	21,51
Sol Nascente / Pôr do Sol	-	-	-	-	-	-	0	2,13	6,4	4,27	6,4	2,13	21,34
Taguatinga	0	0,91	0,91	2,7	1,79	2,67	0	1,76	0,88	0,88	5,28	0,88	18,66
Cruzeiro	0	0	0	0	0	0	6,19	0	0	6	6	0	18,19
Park Way	0	0	8,66	0	0	0	0	8,4	0	0	0	0	17,06
Arniqueira	-	-	-	-	-	-	0	0	0	14,94	0	0	14,94
Lago Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12,71	0	12,71
Gama	0	0	4,06	0	1,35	0	1,42	0	1,39	1,39	2,79	0	12,4
Sobradinho II	0	0	0	0	0	2,47	1,9	2,45	0	2,45	2,45	0	11,72
Plano Piloto	0	0	0	0	2,46	1,63	1,79	0,83	0,83	2,5	1,66	0	11,71
Sudoeste/Octogonal	0	0	0	0	0	0	0	0	3,41	0	6,82	0	10,24
Guará	0	0	2,84	0	1,35	1,32	0	1,31	1,31	1,31	0	0	9,45
Riacho Fundo I	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4,28	4,28	8,56
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	0	0	7,93	0	0	0	0	0	7,93
Jardim botânico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,7	3,7	0	7,4
Águas Claras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,58	0	1,58
Candangolândia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total geral	3,82	12,1	38,84	29,96	67,93	51,26	54,8	54,73	87,12	125,81	186,11	18,99	731,47

CTMHF / SSPDF - 2026

1. Com o escopo de aferir o cálculo da população por Região Administrativa (RA), foi utilizada a Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual (TMGCA).
2. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>
3. Para análise da taxa do Distrito Federal, foram considerados os dados populacionais da projeção anual do IBGE.
4. Consigne-se que a população de mulheres por RA, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 ainda não foram divulgadas, razão ensejadora da utilização da população de 2020, para fins da referida amostragem.
5. Ressalta-se ainda que a população total por RA dos anos de 2022, 2023 e 2024 ainda não foi divulgada, circunstância que levou o uso dos dados da população de 2021.
6. Por fim, as taxas apresentadas levam em consideração a população do ano do fato, diferentemente do painel "<https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1>", que leva em consideração a taxa da população atual.

FEMINICÍDIOS TENTADOS TAXA 100 MIL HABITANTES

TABELA 04. TAXA DE FEMINICÍDIOS TENTADOS NO DISTRITO FEDERAL POR REGIÃO ADMINISTRATIVA E POR 100 MIL HABITANTES:

ANO / TAXA_100MIL HABITANTES													
RA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	Total
Brazlândia	0	0	0	0	3,42	0	1,43	5,37	5,37	12,53	7,16	0	35,27
Varjão	0	0	0	0	0	0	0	0	11,17	11,17	11,17	0	33,51
SCIA e Estrutural	0	0	0	2,82	8,3	2,72	5,35	2,66	2,66	2,66	0	0	27,18
Paranoá	0	0	2,01	1,53	1,43	1,34	2,51	2,86	1,43	1,43	2,86	1,43	18,83
São Sebastião	0	2,98	0,99	0,87	0,86	1,72	0,86	0	2,52	2,52	4,2	0,84	18,37
Itapoá	1,46	0	1,27	0	1,58	3,09	0	1,53	4,59	0	3,06	0	16,57
Recanto das Emas	0	0,67	0,66	2,31	2,29	1,51	0	0,75	1,5	2,25	3,74	0	15,67
Ceilândia	0,25	0,24	0,9	1,45	0,57	0,28	0,84	0,57	0,86	2,28	4,85	1,14	14,24
Sobradinho I	0	0	0	0	1,53	2,81	0	1,36	0	0	8,17	0	13,87
Lago Norte	0	0	2,59	0	8,56	2,69	0	0	0	0	0	0	13,84
Vicente Pires	0	0	0	1,5	0	1,36	0	0	2,55	2,55	3,82	1,27	13,05
Riacho Fundo II	0	0	1,47	1,17	0	0	2,04	0	2,74	4,11	1,37	0	12,91
Samambaia	0	0,74	0	0,43	1,26	0,82	0,8	2,02	1,62	1,21	2,83	0,81	12,52
Sol Nascente / Pôr do S...	0	0	0	0	0	1,1	0	1,07	3,22	2,15	3,22	1,07	11,83
Planaltina	0	0	1,03	1,69	1,61	0	0,97	1,61	0,54	1,61	2,14	0,54	11,74
Santa Maria	0	0,79	0,78	0,78	0,77	3,87	0	0,76	0	1,53	2,29	0	11,58
Fercal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10,65	0	10,65
Taguatinga	0	0,45	0,44	1,46	0,97	1,44	0	0,95	0,48	0,48	2,85	0,48	9,98
Cruzeiro	0	0	0	0	0	0	3,25	0	0	3,24	3,24	0	9,73
Park Way	0	0	5,02	0	0	0	0	4,33	0	0	0	0	9,35
Lago Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6,57	0	6,57
Sobradinho II	0	0	0	0	0	1,28	1,34	1,27	0	1,27	1,27	0	6,42
Arniqueira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6,38	0	0	6,38
Plano Piloto	0	0	0	0	1,33	0,87	0,85	0,44	0,44	1,33	0,89	0	6,16
Gama	0	0	2,01	0	0	0	0,67	0	0,73	0,73	1,46	0	5,59
Sudoeste/Octogonal	0	0	0	0	0	0	0	0	1,81	0	3,61	0	5,42
Guará	0	0	1,36	0	0,73	0,71	0	0,7	0,7	0,7	0	0	4,91
Riacho Fundo I	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2,25	2,25	4,5
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	0	0	4,13	0	0	0	0	0	4,13
Jardim botânico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,89	1,89	0	3,77
Águas Claras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,83	0	0,83
Candangolândia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total geral	1,7	5,87	20,54	15,99	35,2	27,61	25,03	28,27	44,91	64	96,39	9,83	375,35

CTMHF / SSPDF - 2026

1. Com o escopo de aferir o cálculo da população por Região Administrativa (RA), foi utilizada a Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual (TMGCA).
2. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>.
3. Para análise da taxa do Distrito Federal, foram considerados os dados populacionais da projeção anual do IBGE.
4. Consigne-se que a população de mulheres por RA, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 ainda não foram divulgadas, razão ensejadora da utilização da população de 2020, para fins da referida amostragem.
5. Ressalta-se ainda que a população total por RA dos anos de 2022, 2023 e 2024 ainda não foi divulgada, circunstância que levou o uso dos dados da população de 2021.
6. Por fim, as taxas apresentadas levam em consideração a população do ano do fato, diferentemente do painel " <https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1>", que leva em consideração a taxa da população atual.

COMPARATIVO VÍTIMAS E AUTORES

PERFIL DAS VÍTIMAS

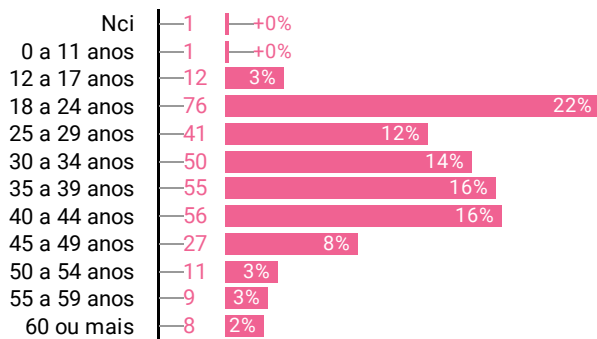


347

Vítimas

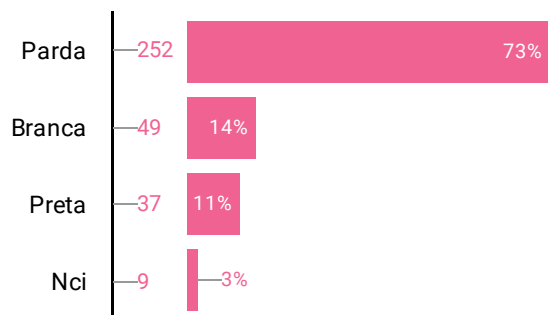
Média de idade
33 anos

GRÁFICO 14. FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS



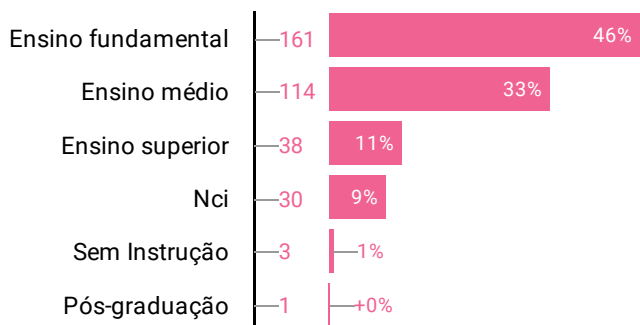
CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 16. COR / RAÇA DAS VÍTIMAS



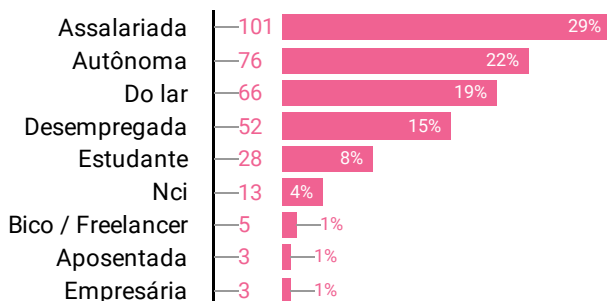
CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 18. ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 20. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2026

PERFIL DOS AUTORES

Masculino 337

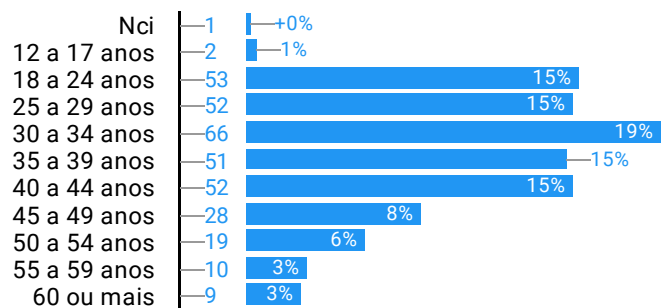
Feminino 6

343

Autores

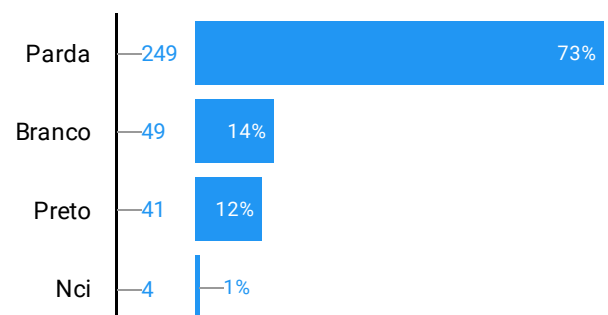
Média de idade
35 anos

GRÁFICO 15. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



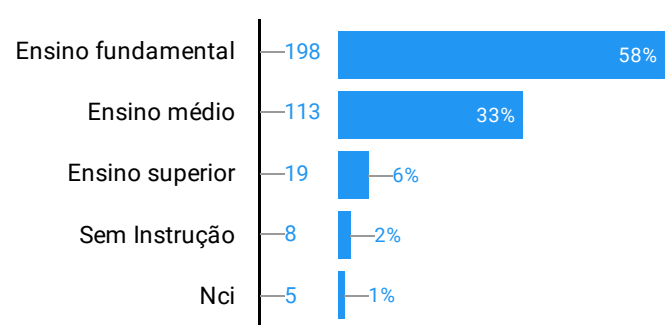
CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 17. COR / RAÇA DOS AUTORES



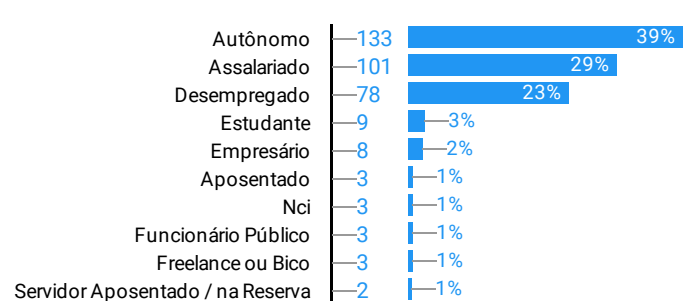
CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 19. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 21. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES



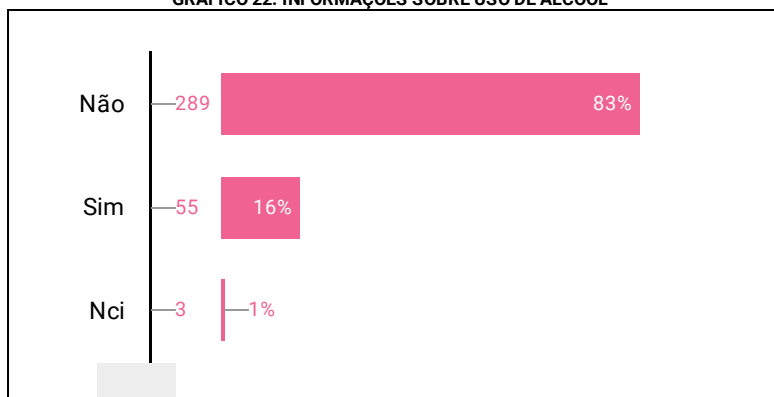
CTMHF / SSPDF - 2026

COMPARATIVO ANTECEDENTES / ÁLCOOL E DROGAS

PERFIL DAS VÍTIMAS

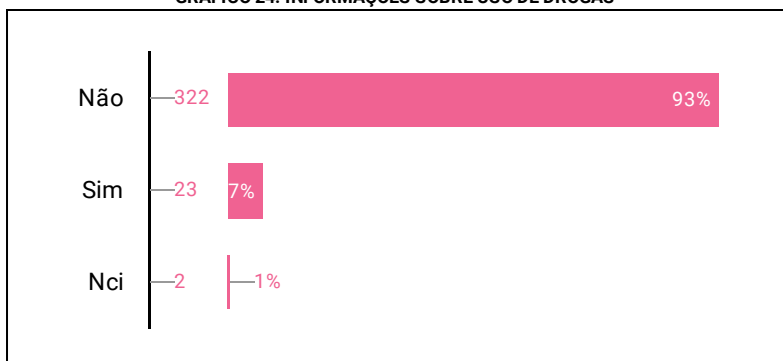


GRÁFICO 22. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL



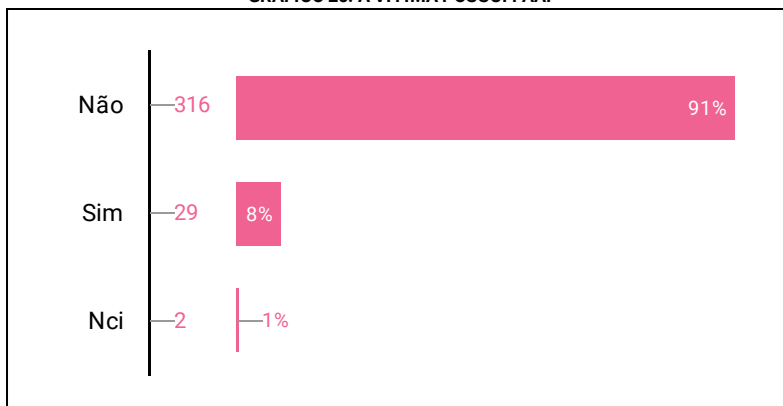
CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 24. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS



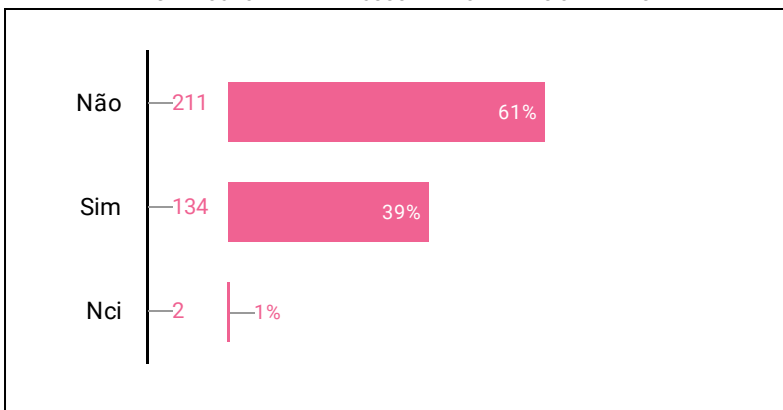
CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 26. A VÍTIMA POSSUI PAAI



CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 28. A VÍTIMA POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS



CTMHF / SSPDF - 2026

PERFIL DOS AUTORES

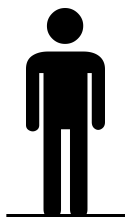
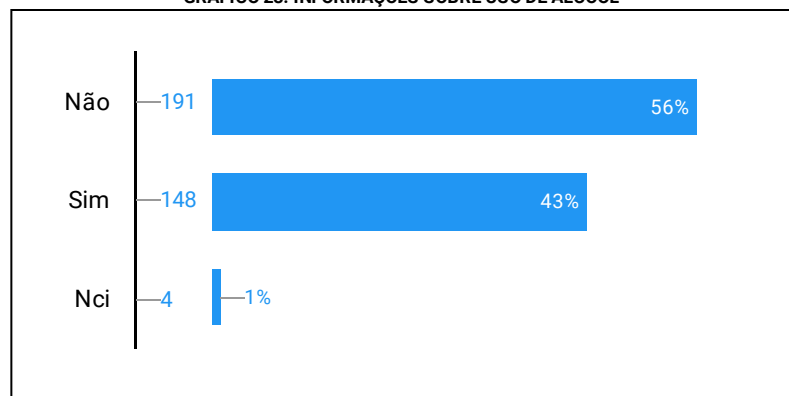
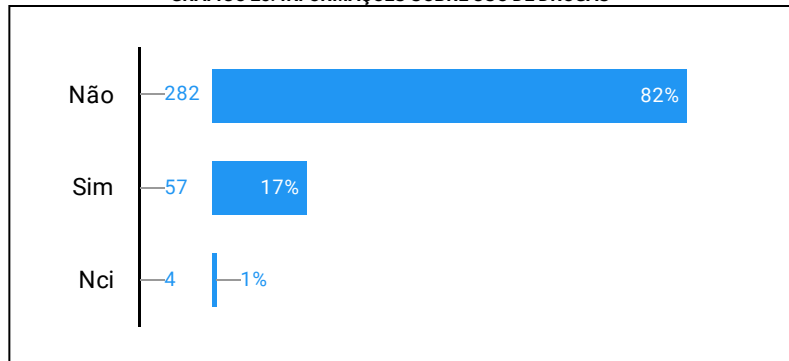


GRÁFICO 23. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL



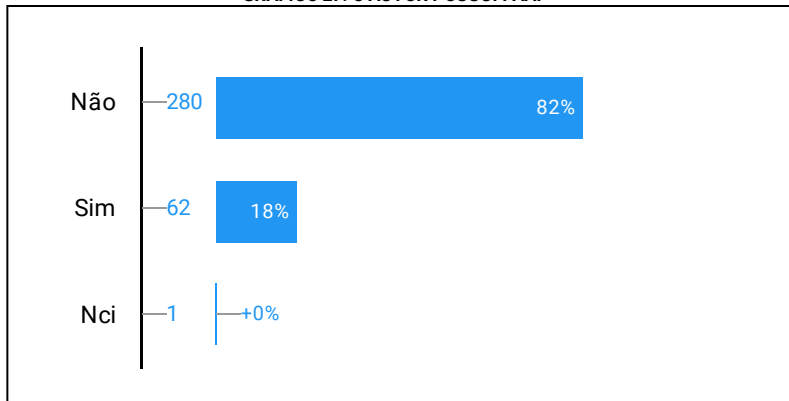
CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 25. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS



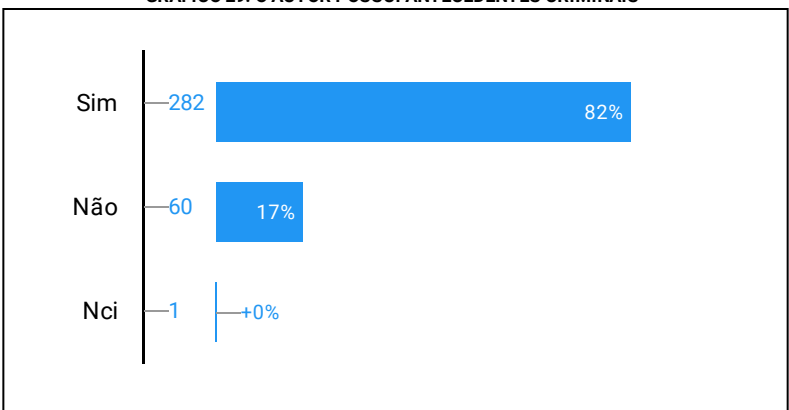
CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 27. O AUTOR POSSUI PAAI



CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 29. O AUTOR POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS



CTMHF / SSPDF - 2026

ANTECEDENTES CRIMINAIS E MEDIDAS PROTETIVAS:

Quantidade de mulheres vítimas de feminicídio tentado.

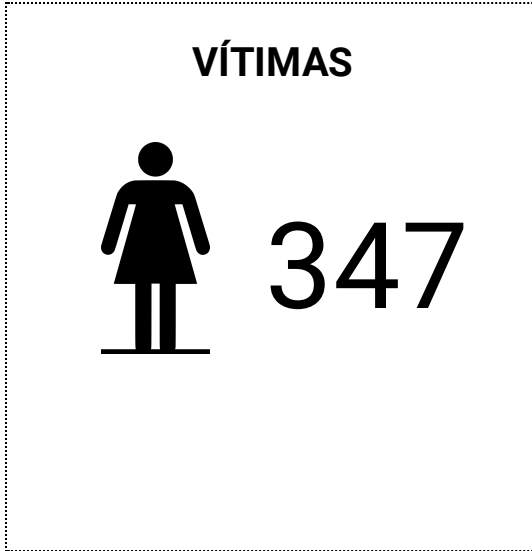
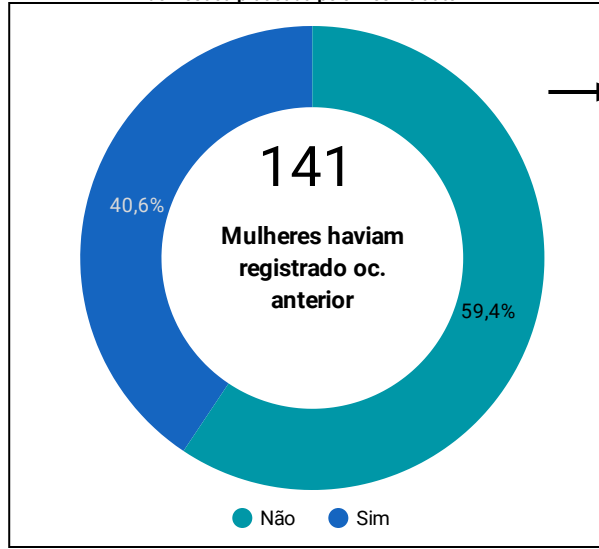


GRÁFICO 30. Percentual de registros de ocorrências de violência doméstica praticada pelo mesmo autor.



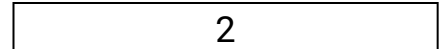
Nº de ocorrências



TABELA 05. Nº de mulheres que registraram OC.

1 ocorrência	72 Mulheres
2 ocorrências	30 Mulheres
3 ocorrências	16 Mulheres
4 ocorrências	10 Mulheres
5 ocorrências	6 Mulheres
6 ocorrências	3 Mulheres
7 ocorrências	1 Mulher
8 ocorrências	2 Mulheres
10 ocorrências	1 Mulher

Média de ocorrências registradas por cada vítima



CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 31. Requerimento de medidas protetivas de urgência, dentre as vítimas que registraram ocorrência.

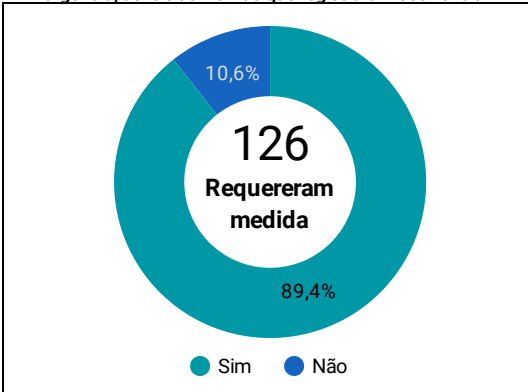


GRÁFICO 32. Decisão judicial sobre as medidas protetivas requeridas pelas vítimas.

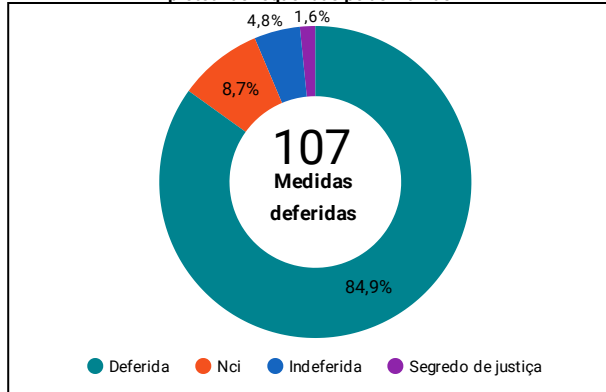


GRÁFICO 33. Situação da medida protetiva no momento do crime.

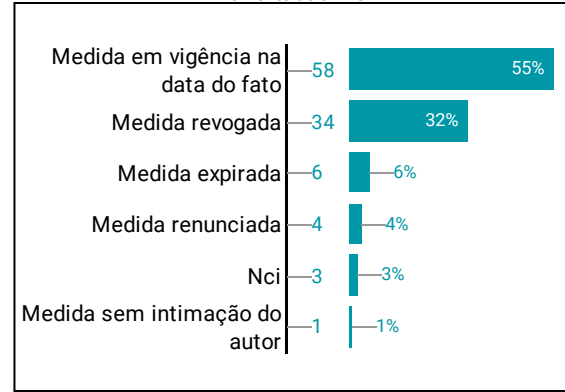


GRÁFICO 34. Medidas cautelares sob decisão judicial (no momento do fato).

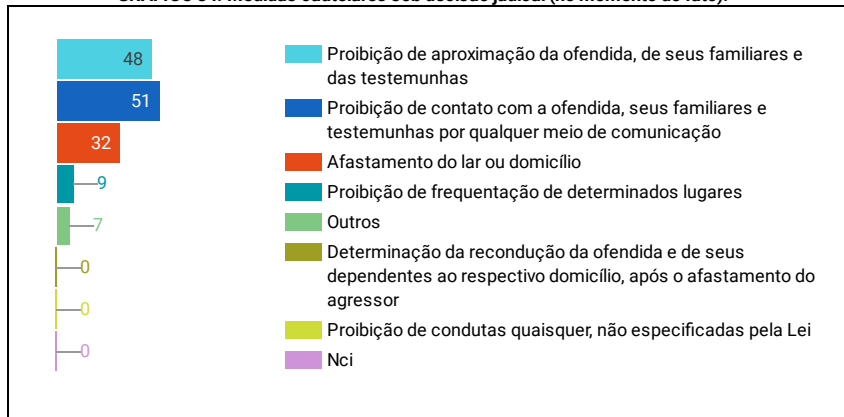


GRÁFICO 35. As vítimas requereram medida protetiva (considerando o total de vítimas)?

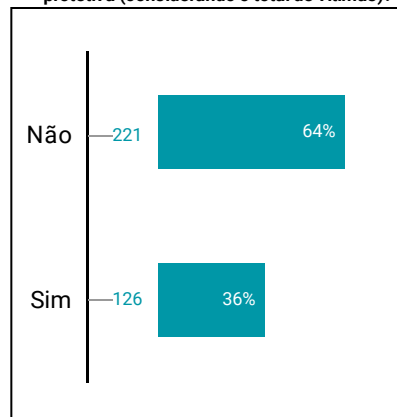


GRÁFICO 36. Histórico de violência anterior (considerando o total de vítimas).

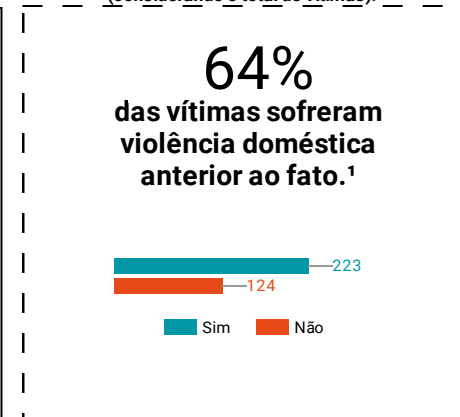


GRÁFICO 37. Número de vítimas que não registraram ocorrência, mas há relatos que sofriam violência doméstica anterior.

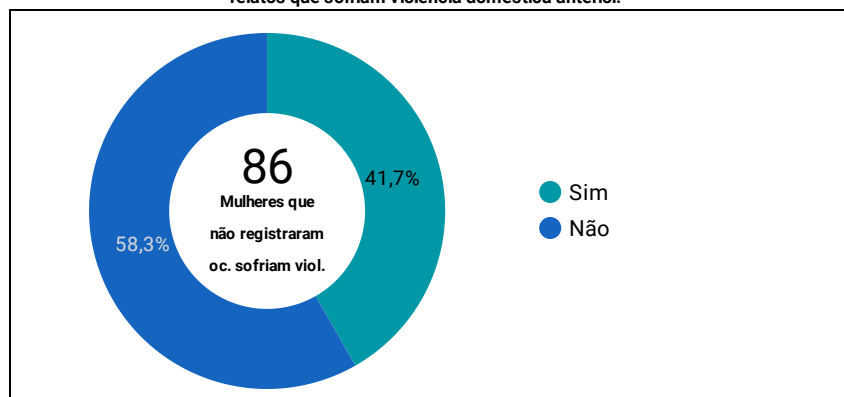
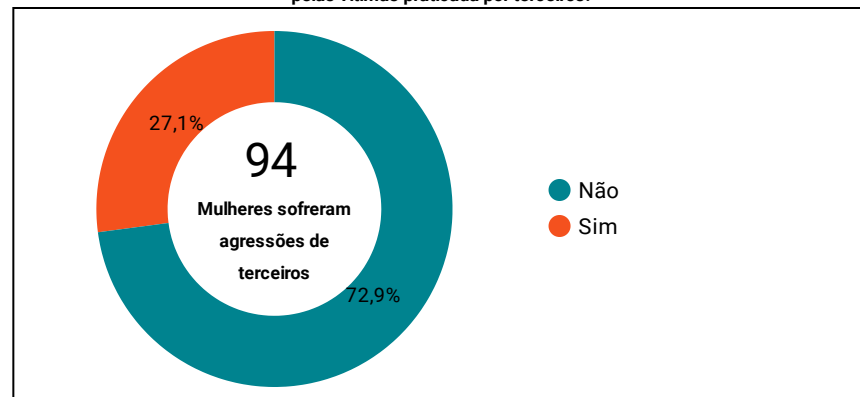


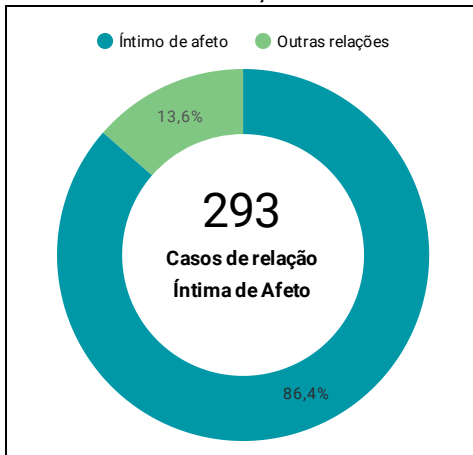
GRÁFICO 38. Registros de violência doméstica anterior sofridas pelas vítimas praticada por terceiros.



1. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.

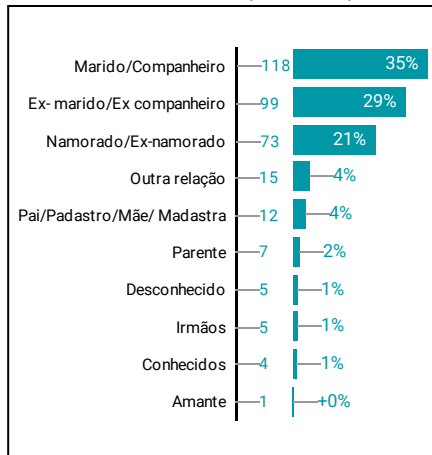
INFORMAÇÕES DAS VÍTIMAS E AUTORES:

GRÁFICO 39. TIPO DE RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:



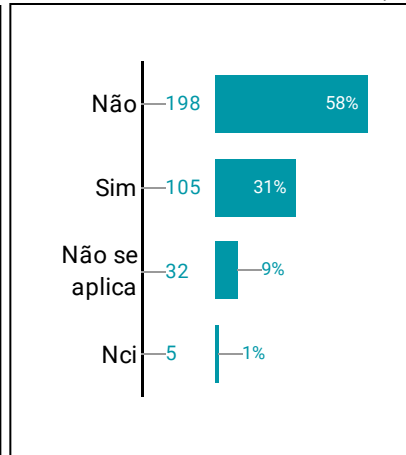
CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 40. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO:



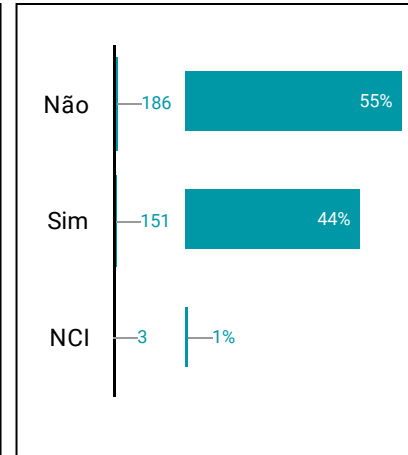
CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 41. ESTAVA EM PROCESSO DE SEPARAÇÃO:



CTMHF / SSPDF - 2026

GRÁFICO 42. AS PARTES COABITAVAM:



CTMHF / SSPDF - 2026

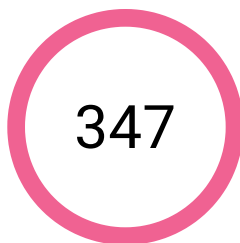
OCORRÊNCIAS



Nota:

13 vítimas de feminicídio tentado que posteriormente evoluíram para feminicídio consumado.

VÍTIMAS



Nota:

162 vítimas não perderam a vida devido à intervenção de outras pessoas durante o crime; ¹
93 mulheres foram vítimas do delito perseguição. ²

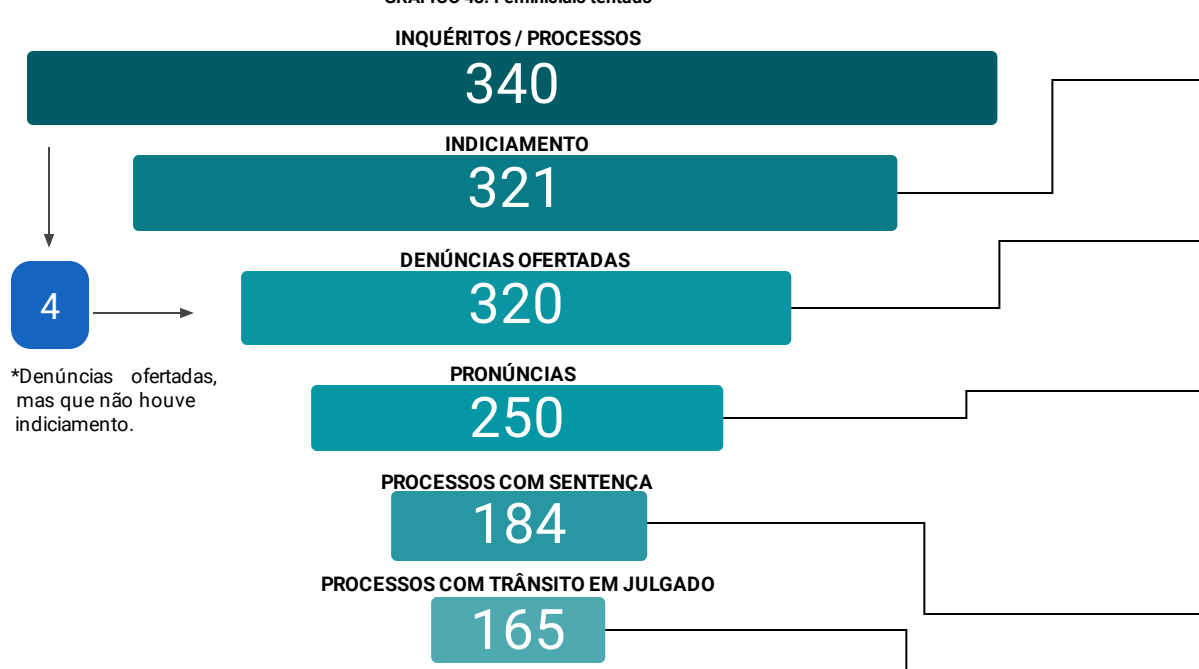
AUTORES



Nota:

- 333 Autores estão envolvidos em 1 (um) caso de feminicídio tentado;
- 5 Casos houve 2 (duas) vítimas cada;
- 1 Caso conta com 3 (três) autores;
- 1 Caso conta com 2 (dois) autores.

GRÁFICO 43. Feminicídio tentado



*Denúncias ofertadas, mas que não houve indiciamento.

Processos sem indiciamento:	Total
Aguardando indiciamento	13
Extinção da punibilidade por morte do agente	2

Processos sem denúncia:	Total
Aguardando oferecimento da denúncia	4
Extinção da punibilidade por morte do agente	1

Processos sem pronúncia:	Total
Aguardando decisão do juízo da acusação	63
Medida de segurança	7

Processos sem sentença:	Total
Aguardando decisão do conselho de sentença	48
Absolvição por decisão do conselho de sentença	15
Extinção da punibilidade por morte do agente	2
Medida de segurança	1

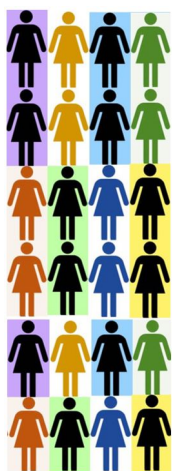
Processos sem trânsito em julgado:	Total
Em fase recursal	19

GRÁFICO 44. Situação do autor no processo

Situação dos Autores	Valor Absoluto	Valor percentual
Cumprindo Pena	143	42%
Preso	117	34%
Em liberdade	51	15%
Absolvido	15	4%
Medida de segurança	8	2%
Autor falecido	6	2%

1. Nesta página, registramos a quantidade de vítimas nos casos em que o delito não foi consumado devido à intervenção de terceiros.

2. Perseguição se configura como delito previsto no tipo penal do Art. 147-A e B do Código Penal.

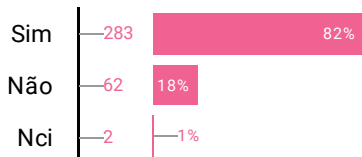


Vítimas de Femicídio Tentado de 2015 a 2026

*março de 2015 a fevereiro de 2026



A vítima possuía filhos na data do fato?



22%

Das mulheres possuíam 18 a 24 anos

Vítima mais nova
3 anos

Média de idade
33 anos

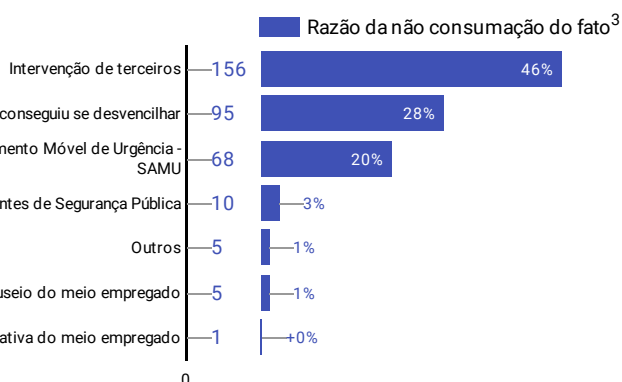
Vítima mais idosa
78 anos

73%

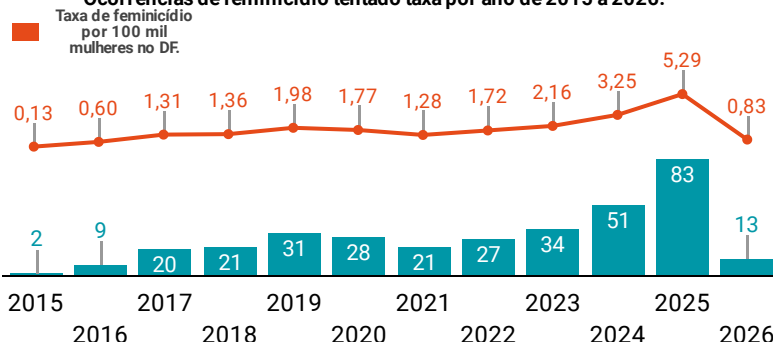
das vítimas são pardas

Grau de instrução da vítima na data do fato

Pós-graduação	Sem Instrução	Nci	Ensino superior	Ensino médio	Ensino fundamental
+0%	1%	9%	11%	33%	46%



Ocorrências de feminicídio tentado taxa por ano de 2015 a 2026:



Autor mais novo
16 anos

Média de idade
35 anos

Autor mais idoso
74 anos



Masculino	337
Feminino	6

19%
Possuíam 30 a 34 anos

73%
dos autores são pardos

58%
dos autores possuíam Ensino Fundamental

79%
dos autores estão presos/internado

↓
56%
dos autores presos estão com a **Sentença em trânsito julgada**



86%

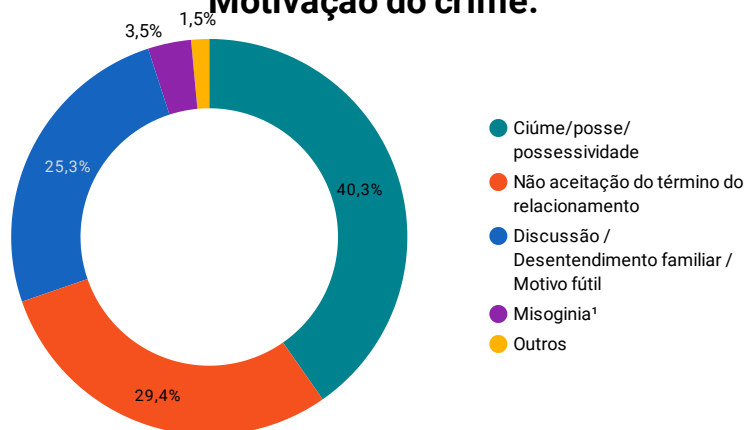
dos autores possuíam relação íntima de afeto com as vítimas na data fato



63%

dos crimes ocorreram no Interior de residências

Motivação do crime:



Foram motivados por ciúmes / posse e não aceitação do término **70%**

41%

das vítimas haviam registrado ocorrências anteriores de violências praticadas pelo mesmo autor

42%

dos casos sem registro, constam informações por testemunhas de agressões sofridas anteriormente e não registradas

64%

das vítimas sofreram violência doméstica anterior ao fato⁴

1. Dados relativos aos Femicídios consumados e registrados de março de 2015 a fevereiro de 2026.

2. Dados atualizados em março de 2026.

3. Nesta página a não consumação do fato se conta pelo número de casos

4. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.